FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.568 ,DE 22 DE JULHO DE 2016.

Ementa: Institui o Dia Municipal de Conscientização Antiaborto.

Art. 1º - Fica instituída a 2ª sexta-feira do mês de maio como o "Dia Municipal de Conscientização Antiaborto", buscando multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais de um aborto.

Parágrafo Único – Esta Norma tem por objetivo multiplicar o conhecimento dos meios contraceptivos e gerar conscientização dos efeitos psicológicos e colaterais que um aborto causa na mulher e no feto.

Art. 2º - O Dia Municipal de Conscientização Antiaborto será desenvolvido nas Escolas Municipais, Postos de Saúde e demais locais que atendam às comunidades, através de atividades e palestras anteriormente programada.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE JULHO DE 2016.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE

Ver. Luis A. Cardoso.